

**ATA N.º 17/2025**  
**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA**  
**EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

-----Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira e Marco Paulo Barbosa Lopes, tendo faltado o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto. a) -----

-----a) Faltou. Falta justificada por motivo de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1.APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 7 DE AGOSTO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 7 de agosto do ano de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte na votação o Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala e o Senhor Vereador Paulo Jorge Nobre Pereira, por não terem estado na reunião de sete de agosto de dois mil e vinte e cinco (n.º 3, do artigo n.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezanove de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Onze milhões, cento e catorze mil, oitocentos e treze euros e quarenta e seis centimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze euros e noventa e três centimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por se referir às Comemorações dos 640 anos da Batalha de Aljubarrota, tendo o Município marcado presença nos eventos realizados no CIBA – Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, através do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que fez uma intervenção alusiva à efeméride, tendo ainda referido a factualidade do Município de Porto de Mós estar cada vez mais ligado aos eventos em torno desta importante batalha, ao contrário de tempos passados em que não havia qualquer envolvimento neste Município nestes eventos, pois somos parte integrante desta batalha que ocorreu no território deste concelho. A par destas iniciativas desenvolvidas pela Fundação Batalha de Aljubarrota, o Município de Porto de Mós também levou a efeito um conjunto de atividades, nomeadamente no castelo através de uma parceria com o Grupo de Teatro “*Trupêgo*” que se consubstanciou na receção dos visitantes com trajes da época da batalha, durante todo o mês de agosto, o que gerou alguma diferenciação na visita aquele monumento histórico.-----

-----Ainda alusivo a esta temática deu nota da realização de outras atividades no castelo, nomeadamente ligadas à parte pedagógica, educação, mas também ligadas a atividades culturais com espetáculos musicais, tentando desta forma fazer esta ligação histórica entre Porto de Mós e o Campo de Batalha, em S. Jorge. -----

-----Prosseguiu para informar que no próximo fim-de-semana irá terminar o Festival “MusicaMós” que foi organizado numa parceria entre Município e a Banda Recreativa Portomosense, tendo referido que tal Festival tem sido um sucesso, tendo dado mais informações sobre o cartaz do mesmo para o próximo fim-de-semana. -----

-----Continuando a dar informações sobre atividades, disse que no próximo dia 23 de agosto começa mais uma edição do evento Bienal Festival “Stone Art Festival 2025” junto das pedreiras do Codaçal, na Freguesia de Serro Ventoso, tendo previsto o seu encerramento no dia 31 de agosto. -----

-----No próximo dia 24 de agosto (domingo) decorrerá o “37.º Festival de Folclore da Cabeça Veada”, tendo informado a propósito do mesmo que no dia anterior foi recebido nos Paços do Concelho, por membros do executivo elementos dum Rancho Folclórico da Ilha do Pico – Açores que irão participar no aludido festival. -----

-----No dia 27 de agosto terá lugar o evento “Cinema na Praça”, que consta da exibição de um filme, num apareceria com o grupo SONAE e terá lugar na Praça existente no Parque Almirante Vitor Crespo. -----

-----Para concluir disse que no próximo dia 4 de setembro será a próxima reunião do executivo e na mesma dará a conhecer o programa de atividades das “Comemorações do Dia do Idoso” e do “Festival Itinerâncias Viver Porto de Mós” que terá lugar na Vila de Porto de Mós entre os dias 12 e 14 de setembro. -----

## ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### ----- Divisão de Administração Geral e Financeira -----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2025-2029** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“No decorrer do exercício orçamental há necessidade de realizar ajustes aos documentos previsionais para colmatar situações inesperadas ou alterações de algumas estratégias inicialmente definidas, nomeadamente execução de alguns projetos e detrimento de outros e, nesta altura do ano já é possível fazer um melhor planeamento desta realidade. -----

-----No que concerne a grandes valores temos que dar especial enfoque ao reforço de 300.000,00 € para o projeto: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SEIS UPAC - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA AUTOCONSUMO NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS NO SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOEIRA, para o qual urge realizar a abertura de concurso público para este fornecimento de bens e serviços e decorre duma condição da candidatura aprovada a fundos comunitários. -----

-----Houve, por outro lado, necessidade de suprimir valores noutros projetos para equilibrar alteração e fazer deslizar os mesmos para outra altura e alguns até com efeitos orçamentais no ano de 2026. -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo. -----

-----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas (**rubricas com maior expressão financeira**): -----

-----**1) Do Plano Plurianual de Investimentos:** -----

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL**

| <b>Código</b>     | <b>Designação</b>                                                                                    | <b>Classif.</b> | <b>Reforço</b> | <b>Diminuição</b> | <b>Dotação final</b> | <b>OBS.</b>                                                                                       |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 243 2022 45     | Aquisição de Equipamento Básico                                                                      | 0102/07 01101   | 300.000,00     | 0,00              | 325.000,00           | Fornecimento e montagem de 6 UPAC para as estações elevatórias de esgotos – Saneamento Cumeira... |
| 2 243 2022 49     | Saneamento lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Léguas e Boeira                                      | 0102070 10402   | 55.000,00      | 0,00              | 385.000,00           | Para a revisão de preços da empreitada                                                            |
| 2 244 2022 59     | Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede                                                              | 0102/07 010407  | 106.000,00     | 0,00              | 252.000,00           | Intervenção na Rua João Matias                                                                    |
| 3 320 2017 19 4 1 | Ampliação da Área de Local. Empresarial<br><br>(ALE) de Porto de Mós - 2ª fase Aquisição de Terrenos | 0102070 10      | 0,00           | 200.000,00        | 210.000,00           | Atraso nos processos aquisitivos                                                                  |
| 3 320 2024 4      | Requalificação de Postos de transformação de MT                                                      | 010207010 410   | 0,00           | 50.000,00         | 23.000,00            | O concurso foi anulado                                                                            |
| 3 341 2022 120    | Requalificação do Mercado Municipal<br><br>Porto de Mós                                              | 1020701 0303    | 0,00           | 50.000,00         | 25.000,00            | Redefinição de prioridades de execução do projeto                                                 |
|                   |                                                                                                      |                 |                |                   |                      |                                                                                                   |

**2) Das atividades mais relevantes**

| <b>Código</b>   | <b>Designação</b>                                                                                   | <b>Classif.</b> | <b>Reforço</b> | <b>Diminuição</b> | <b>Dotação final</b> | <b>OBS.</b>                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------|
| 2 212 2022509 6 | Contrato Interadministrativo de delegação de competências no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós | 0102/04 030101  | 45.100,00      | 0,00              | 536.600,00           | Para cabimento do contrato ano letivo 2025/2026 |
| 2 251 2022504 9 | Outros eventos Culturais                                                                            | 0102/06 020305  | 25.000,00      | 0,00              | 78.000,00            | Para mais duas atividades culturais programadas |

**3) Do orçamento**

-----No que se refere ao orçamento houve pequenos ajustamentos e a maioria dos valores ali patenteados oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's, havendo pequeno ajuste nas despesas com pessoal, que estão equilibradas entre reforço e diminuições e outros pequenos acertos que não parecem ser materialmente relevantes, no âmbito desta alteração. --

----- Por último, informar que com esta alteração se mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.-----

-----1.1.5.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.2.5.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.3.5.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----***Divisão de Gestão de Recursos Humanos***-----

-----1.PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSISTENTE TÉCNICO - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“***Considerando que:***-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2025, aprovada proposta pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 28/11/2024 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 13/12/2024 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 27/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 12/06/2025, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades transitórias daqueles serviços devido ao aumento de atividade, a que se deve acrescentar algumas aposentações e mobilidades;-----

-----2. Sendo insuficiente número de trabalhadores a exercer funções nos locais acima referidos, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:-----

-----a) Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento por tempo determinado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref.º 2024/250.10.101/21) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, aberto por deliberação da C.M. de 31/05/2024, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente técnico, se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 29/07/2025 existem ainda 50 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna;-----

-----b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 30 de julho de 2025, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com um trabalhador;-----

-----3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações

atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2025, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza transitórias, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;-----

-----5. Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.ª 2024/250.10.101/21):-

-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 lugar;-----

-----b) Carreira/categoria: Assistente Técnico;-----

-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----

-----d) Área de atividade: Serviço de cultura e turismo;-----

-----e) Local de trabalho: Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DCTDJ); --

-----f) Habilitações académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**2.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA SEIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2025, aprovada proposta pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 28/11/2024 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 13/12/2024 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 27/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 12/06/2025, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional na área de ação educativa são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades permanentes daqueles serviços devido ao aumento de atividades, a reabertura de nova escola (Tojal), a que se deve acrescentar

*algumas aposentações e mobilidades neste setor de atividade, bem assim como baixas médicas de pessoal de longa duração;-----*

*-----2. Sendo insuficiente número de trabalhadores a exercer funções nos locais acima referidos, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:-----*

*-----a) Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref.ª 2024/250.10.101/16) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação da C.M. de 11/01/2024, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional, se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 17/07/2025 existem ainda 36 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna;-----*

*-----b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 18 de julho de 2025, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----*

*-----c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com dez trabalhadores;-----*

*-----3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2025, na respetiva rubrica orçamental;-----*

*-----4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza transitórias, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;-----*

*-----5. Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.ª 2024/250.10.101/16):-*

*-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 6 lugares;-----*

*-----b) Carreira/categoria: Assistente operacional;-----*

*-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho,*

na sua atual redação; Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer funções correspondentes ao Auxiliar de Ação Educativa, designadamente, assegurar a limpeza, higienização, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, incluindo o espaço do refeitório, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Proceder ao acolhimento e saída das crianças e alunos, apoio aos docentes na concretização e dinamização das atividades educativas e socioeducativas, bem como acompanhar as crianças e alunos durante o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, em transportes, passeios, visitas de estudo ou outras atividades, com vista a assegurar a segurança e um bom ambiente educativo, colaborar na dinamização e acompanhamento e apoio das atividades pedagógicas e lúdicas não letivas no âmbito do apoio à família e dos projetos/programas educativos promovidos pelo Município, preparar materiais e espaços para o desenvolvimento de atividades, prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança, acompanhar as crianças e alunos durante o período das refeições escolares, assegurando igualmente a sua vigilância, prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde, efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio. -----

-----**d) Área de atividade:** Serviço de educação – ação educativa; -----  
 -----**e) Local de trabalho:** Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde (DSESS) – Estabelecimentos e ensino do concelho sob a gestão do Município; -----  
 -----**f) Habilitações académicas exigidas:** escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento).” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

### -----**Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento**-----

-----**1.FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SEIS UPAC - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA AUTOCONSUMO NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS NO SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOEIRA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da aprovação da candidatura apresentada para o financiamento da empreitada Saneamento Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira, em que um dos requisitos é um consumo de energia nulo com a operação, e tendo em conta que na empreitada foram construídas 6 estações elevatórias, de forma a dar cumprimento ao requisito obrigatório do consumo de energia nulo, foi assumido pelo Município de Porto de Mós, a instalação em cada uma das estações elevatórias de uma unidade de produção de energia para autoconsumo, instalações estas financiadas ao abrigo da candidatura aprovada. -----

-----Atendendo a que é necessário dar cumprimento aos compromissos assumidos em sede de aprovação da candidatura e que urge a necessidade de colocar em funcionamento a parte da rede de saneamento que drena para as estações elevatórias, e colocar as mesmas operacionais, de modo a garantir a sustentabilidade ambiental, nomeadamente os aspetos que traduzam o impacte ambiental da atividade em termos de conservação dos recursos naturais,

bem como salvaguardar a saúde pública, é necessário garantir a entrada em funcionamento e o bom funcionamento e desempenho dos sistemas.-----

-----Assim, e para garantir a operacionalidade do sistema e fazer face às demais obrigações legais e ao valor em causa, é necessário proceder à abertura de procedimento de concurso público, o descrito no Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas, conforme mapa resumido abaixo:-----

| <b>Local da Instalação</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                | <b>Quantidade</b>  | <b>Preço Unitário</b> |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Cumeira                    | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW –Kit Off-Grid com armazenamento de 50kW  | 1                  | 35.800,00€            |
| Casal Velho                | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW – Kit Off-Grid com armazenamento de 50kW | 1                  | 35.800,00€            |
| Boeira                     | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW – Kit Off-Grid com armazenamento de 50kW | 1                  | 35.800,00€            |
| Chão Pardo                 | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW – Kit Off-Grid com armazenamento de 50kW | 1                  | 35.800,00€            |
| Albergaria                 | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW –Kit Off-Grid com armazenamento de 40kW  | 1                  | 33.478,00€            |
| Ilídio Pires               | Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo – UPAC – Trifásico 29,76kW –Kit Off-Grid com armazenamento de 60kW  | 1                  | 38.122,00€            |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                                                                 | <b>214.800,00€</b> |                       |

-----Tendo por base a consulta preliminar a duas empresas, cuja área de especialidade é precisamente a das energias renováveis, tendo em conta a proposta mais baixa para determinação do preço, obteve-se o preço base de **214.800,00€** (duzentos e catorze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Concurso público, com base no disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Códigos dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

-----O prazo de execução após adjudicação será 30 dias.-----

-----O CPV é CPV 09331200 – Módulos solares fotovoltaicos.-----

-----O critério de adjudicação será o fator preço.-----

-----Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):-----

-----1.Em caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global, é adjudicada à proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, no qual será lavrada ata por todos os presentes.-----



-----Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Consulta Prévia, com base no disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.-----

-----O júri do concurso deverá ser constituído:-----

-----Presidente: José Fernandes, Técnico Superior -----

-----Vogal: Patrícia Carreira, Técnica Superior-----

-----Vogal: Marina Carreira, Técnica Superior -----

-----Suplente: Nuno Oliveira, Coordenador Municipal da Proteção Civil -----

-----Suplente: José Vinagre, Técnico Superior-----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja nomeado Gestor do Contrato a Técnica Superior Patrícia Carreira. -----

-----Deixo à consideração de V. Excia a autorização para submissão ao órgão para aprovação do procedimento concursal.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----O júri do procedimento;-----

-----O gestor do contrato;-----

-----Dar poderes ao júri para prestar esclarecimentos; -----

-----Aprovar a despesa no valor de 214.800,00 € + I.V.A.; -----

-----Abrir concurso público, sem publicação no JOUE para execução dos trabalhos. -----

### -----***Divisão de Serviços e Obras Municipais***-----

#### -----**1.ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA - ECP017/2023:**-----

-----**1.1.RECEÇÃO PROVISÓRIA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V. Exa. Câmara da Receção Provisória da empreitada em epígrafe, de acordo com o Auto de Receção Provisória que junto se anexa. -----

-----Face ao exposto, submete-se a V. Exa Câmara a referida Receção Provisória.”-----

-----Deliberado aprovar a receção provisória da obra.-----

-----**1.2.REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA (CÁLCULO 2)** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Azubetão - Materiais e Construção, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F09- Arranjos Exteriores), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo da revisão de preços definitiva (Cálculo 2), uma vez que foram publicados os indicadores definitivos. -----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços Definitiva, foi apurado o valor 39 271,17€ (Trinta e nove mil duzentos e setenta e um euros e dezassete centimos) ao qual será descontado o valor da revisão anterior (revisão provisória) no valor de 37 641,38 €, ou seja o valor total a pagar será de 1 629,79 € (Mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e nove centimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V. Exa Câmara a referida revisão de preços Definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da obra no valor de 1.629,79 € + I.V.A..-----

-----***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***-----

-----**1.PROGRAMA FÉRIAS PRO 2025** - Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Zaida Jacinto, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do programa Férias Pró 2025, na 1.ª e 2.ª fase candidataram-se 62 jovens, residentes ou que estudam no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós ou no IEJ, com idades compreendidas entre os 13 e 18 anos de idade, que terão direito a uma bolsa de apoio à refeição no valor de 5,00€ por cada dia efetivo de atividade exercida (máximo 10 dias) e comprovada através dos mapas de assiduidade assinados.-----

-----Nesse sentido, informa-se que o valor calculado para a despesa supra referida é de 3 100,00€.”-----

-----Deliberado aprovar a despesa.-----

-----**2.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS (MINUTA)** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----O artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, transfere para os municípios, um conjunto de competência na área da Educação;-----

-----Esta transferência de competências, foi consubstanciada na Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como as conferidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Este dispositivo legal, redefine as áreas de intervenção, o âmbito de ação e as responsabilidades de cada interveniente, não esquecendo os princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro na sua redação atual), e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Públicos de Educação Pré-escolar dos Ensinos Básico e Secundário, Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, também na sua redação atual;-----

-----Os Agrupamentos de Escolas são organizações dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, conforme definido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação;-----

-----O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 4.º n.º 1, determina que as competências na área da Educação indicadas no referido diploma legal são exercidas pela Câmara Municipal, com a possibilidade de serem delegadas no Diretor/a do Agrupamento;-----

-----A minuta deste contrato interadministrativo foi redigida em comumhão com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;-----

-----Assim, pretende o município de Porto de Mós, delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, as competências no domínio da Educação, nomeadamente as definidas na cláusula 4.ª da minuta do Contrato Interadministrativo em anexo à presente informação, uma vez que tem sido um processo que, nos anos letivos anteriores, foi bem-sucedido, fruto da estrita cooperação dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e dos serviços da Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----Neste âmbito, coloco à consideração superior do Executivo Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, o envio à Assembleia Municipal, para autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós,

ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.CONTRATO DE COMODATO HABITAÇÃO FREGUESIA DAS PEDREIRAS** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----*Há cerca de 20 anos o Município de Porto de Mós, a freguesia das Pedreiras, a Igreja Paroquial, outras instituições e até particulares, assumiram o desígnio de construir uma pequena habitação sita na Estrada Ladeira Pires, Dinez – Azoio, na freguesia de Pedreiras, num terreno propriedade do Município de Porto de Mós, com o objetivo de ali alojar uma família com grave carência económica e com problemas de saúde de alguns dos seus membros;*

-----*Durante vários anos a própria Junta de Freguesia Local exarou contrato e declarações para que os locatários pudessem solicitar a ligação de eletricidade à empresa de distribuição deste serviço;* -----

-----*Com o decorrer do tempo a situação alterou-se, sendo necessário um documento legal que possa regularizar a situação.* -----

-----*Nos termos da alínea h) artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição do Município ação social e alínea i) a habitação;*-----

-----*Por forma a ter um documento que sustente a relação entre os locatários da aludida habitação e o Município, que é titular do bem, há necessidade de exarar um contrato entre as partes. Podendo assumir várias figuras jurídicas, no entanto, atento ao que atrás foi referenciado e ainda suportado na informação social que faz parte integrante deste processo, entendemos que o contrato de comodato é aquele que mais se enquadra.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:*** -----

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar aprovar a minuta de contrato de comodato a outorgar entre a Senhora Ermelinda de Jesus Garcia Alves e este Município, nas condições nele plasmadas e tendo ainda em conta a informação social que faz parte do processo.”*-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Comodato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever. -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude** -----

-----**1.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO À REALIZAÇÃO DO 4.º RAID BTT ROTA DAS MINAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----*O 4.º Raid BTT Rota das Minas é uma das provas de BTT pertencentes ao Troféu de BTT Porto de Mós 2025 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas oriundos das diversas partes do país;* -----

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, nomeadamente os artigos 21.º e 22.º (Apoio à organização de atividades desportivas informais), e verificados os demais procedimentos, a entidade promotora do evento solicitou apoio financeiro para a mesma.*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:*** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, na sua atual redação, ao Grupo Recreativo de Serro Ventoso para custear despesas inerentes à iniciativa desportiva que promoveram no concelho.*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO, À REALIZAÇÃO DOS TRILHOS DO ALECRIM 2025** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Os Trilhos do Alecrim é uma das provas de Trail pertencentes ao Troféu de Trail Porto de Mós 2025 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas;*-----

-----*O Grupo Desportivo de Serro Ventoso tomou a iniciativa de realizar este evento, tal como já ocorreu em anos transatos;*-----

-----*O apoio do Município para este evento desportivo enquadra-se no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente nos seus artigos 21.º e 22.º (Apoio à organização de atividades desportivas informais).*-----

-----*E verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso para a realização/organização dos Trilhos do Alecrim.*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, proponho:*-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao abrigo do artigo 21.º do aludido regulamento ao Grupo Recreativo de Serro Ventoso para suportar parte das despesas que incorreu com a realização do mesmo e por se considerar ser uma iniciativa que promove o território e o desporto de natureza.*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO A ARCD MENDIGA PARA A REALIZAÇÃO DOS 4.º TRILHOS DA LAPA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Os 4.º Trilhos da Lapa é uma das provas de Trail pertencentes ao Troféu de Trail Porto de Mós 2025 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas. Em simultâneo, a organização promoveu o evento Kids Runcom a participação de dezenas de jovens, onde o principal objetivo foi a prática desportiva e a promoção de hábitos saudáveis junto dos jovens;*-----

-----*Esta iniciativa desportiva poderá ser apoiada pelo Município, nos termos dos artigos 21.º e 22.º (Apoio à organização de atividades desportivas informais) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós;*-----

-----*O aludido evento foi promovido pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga e dela resultaram custos para os quais a associação solicita apoio Municipal.*-----

-----Em face de exposto anteriormente, **proponho:** -----  
 -----Que o Executivo Municipal possa deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros) nos termos do artigo 21.º do aludido regulamento, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

#### -----4.APOIO À SECÇÃO DE NATACÃO URD JUNCALENSE PARA ORGANIZAÇÃO DO “TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE CADETES E INFANTIS”-----

– Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----A URD Juncalense é um clube desportivo com uma elevada representatividade de atletas nas diversas modalidades desenvolvidas, quer seja na natacão como no futsal ou na dança; -----

-----Na época em curso já obteve diversos resultados de excelência nas provas distritais e regionais na modalidade de natacão; -----

-----Esta coletividade realizou um evento desportivo denominado "Torneio de Encerramento de Cadetes e Infantis", nas Piscinas Municipais no passado dias 15 e 16 de julho; -----

-----Esta atividade diferenciadora recebeu em Porto de Mós cerca de duas dezenas de clubes de natacão do nosso distrito e um total de cerca de 150 atletas e pais perfazendo mais de 250 participantes; -----

-----A referida atividade que se realizou durante o fim-de-semana tinha ainda associadas outras dinâmicas bem como um "peddy paper" como forma de descoberta e promoção da vila e do concelho de Porto de Mós; -----

-----Esta é uma atividade diferenciadora que para além da modalidade específica criou uma série de dinâmicas e de envolvimento com os pais promovendo e potenciando o nosso concelho; -- -----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades do concelho e marcante para a modalidade de natacão, que permite o concelho promover as suas atividades e instalações desportivas. -----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos dos artigos 21.º e 22.º (Apoio à organização de atividades desportivas informais) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, articulado com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **500,00€** (quinhentos euros), para fazer face às despesas que a associação supra referida incorreu no âmbito da realização deste evento.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

#### -----5.APOIO A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE PAIS NATAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS EB/JI DE FONTE DO OLEIRO -----

– Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----Associação de Pais EB/JI de Fonte do Oleiro, em colaboração com o Município de Porto de Mós, dinamizou a atividade do desfile de pais Natal no Natal encantado; -----

-----A atividade “Desfile de Pais Natal” é um evento que acrescenta valor ao projeto Natal encantado e promove a participação ativa da comunidade em torno desta quadra festiva;

-----Para que a envolvência seja participativa é fundamental criar um conjunto de dinâmicas qua a associação de pais tem conseguido, envolvendo crianças, jovens e os pais; -----

-----Para além da atividade em si, este momento permite um apelo à solidariedade, com a entrega de um bem alimentar a distribuir por quem mais necessita. -----

-----Em face do atras aluído, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **500,00€**, (quinhentos euros), atendendo aos custos que a Associação de pais suportou com a dinamização desta atividade.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.APOIO À ASSOCIAÇÃO OS CABRINHAS BTTEAM PARA PROVA ROTA DOS CABRINHAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Associação Os Cabrinhas BTTeam realizaram a 7.ª Rota dos Cabrinhas. Esta prova realizada a partir do Largo do Moinho do Cabeço, nas Pedreiras, percorre os trilhos do concelho com duas grandes rotas uma de 30 km e outra de 50 Km em BTT, garantindo-se uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas; -----

-----Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne na freguesia de Pedreiras, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade de BTT, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de ciclismo no concelho;-----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de BTT, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de Ciclismo de montanha. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, articulado com a alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no de valor de **1.000,00 €** (mil euros) à Associação Os Cabrinhas BTTeam, para ajudar a suportar as despesas que este evento desportivo teve inerentes.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE PARA PROVA INTERNACIONAL DE DOWHILL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A história da BTT, estará para sempre associada com o nome de Porto de Mós, pois foi neste território, que se organizaram as primeiras provas oficiais nomeadamente de Downhill e Cross Country, tanto ao nível Nacional com Internacional;-----

-----Para este tipo de eventos se poder afirmar é fundamental a envolvência e participação do associativismo local e neste caso o envolvimento do Clube Desportivo Ribeirense; -----

-----Porto de Mós, recebe neste evento, os nomes mais sonantes da modalidade, bem como o público e, portanto, será mais um estímulo para a economia local e a divulgação do nosso concelho; -----

-----O Município de Porto de Mós, orgulha-se assim de acolher mais um prestigiado evento à escala Nacional, que tem como parceiro Estratégico o Clube Desportivo Ribeirense, que ao longo destes anos tem garantido a sua grande qualidade organizativa e o espetáculo, fazendo com que as emoções fortes estivessem de volta ao nosso concelho; -----

-----Foi realizada dos dias 26 e 27 de Julho, a Taça de Portugal de Downhill, inscrita na categoria internacional da UCI-União Ciclista Internacional, aumentando os níveis competitivos e espetáculo todos os que se deslocaram ao concelho de Porto de Mós e em específico à Pista do Figueiredo. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal possa deliberar atribuir uma comparticipação financeira no montante de **4.500,00 €** (quatro mil e quinhentos euros), ao Clube Desportivo Ribeirense, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 21.º e 22.º do regulamento de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós, no sentido de cobrir alguns custos do caderno de encargo e para que a prova possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**8.APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**CONSIDERANDO QUE:** -----

-----O Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra detém um vasto historial de atividade ligada ao desporto federado, essencialmente na modalidade de futebol, mas também outras modalidades, sendo um grande referencial para o concelho, para a região e a nível Nacional;-----

-----A Associação sentiu necessidade de refazer o relvado ante a circunstância do anterior estar degradado e não ser possível manter a atividade de futebol no mesmo, tendo mesmo dificuldade em licenciar o mesmo junto da Associação de Futebol de Leiria; -----

-----Este novo piso, permite uma maior capacidade de carga e utilizadores, permitido ao clube dar respostas aos seus jovens apostando na formação, vital para a continuidade do clube; -----

-----O Município sempre acompanhou esta necessidade e reconheceu que era fundamental realizar tal obra, mas que a Associação com os seus meios próprios, não tem condições financeiras para levar a efeito um investimento desta envergadura, que se estima seja próximo dos 200.000,00 €; -----

-----A Associação deu início aos concursos necessários e aos trabalhos da empreitada, para que possa estar concluída no início da época desportiva 2025/2026 e nessa senda necessita do financiamento Municipal; -----

-----Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios tempos livres e desporto, saúde, nos termos previstos nas alíneas f) e g), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, do mencionado diploma legal;-----

-----Este apoio insere-se numa política de melhoria das condições e recuperação dos equipamentos desportivos do concelho, associado à coesão territorial do concelho e no sentido de dar resposta às reais necessidades da comunidade e do associativismo; -----

-----Nas grandes opções do plano para o ano de 2025 deste Município e aprovada pelos órgãos competentes, ficou prevista a respetiva rubrica 2 252 2025/5005 com uma dotação de 150.000,00 €.-----

-----Em face a tudo o atrás aludido **PROPONHO**:-----

-----1. Que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de **150.000,00 €** (Cento e cinquenta mil euros), destinado à execução da obra de "implantação de um piso em relva sintética no campo de jogos"; -----

-----2. Que seja elaborado contrato-programa de desenvolvimento desportivo e sejam dados poderes bastantes ao presidente da Câmara para outorgar em nome do Município; -----

-----3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na sua atual redação; -----

-----4. Que sejam cumpridos todos os restantes pressupostos legais, técnicos, regulamentares e outros exigidos para este tipo de apoio."-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cento e cinquenta mil euros, elaborar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_